

PROTOCOLO DE ADESÃO À REDE CULTURAL DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS

Hoje, dia 6 de maio de 2023, em Ceuta (Espanha) estão reunidos os representantes das Cidades e das Instituições da Rede Cultural do Festival Sete Sóis Sete Luas nos diferentes Países.

Considerando que:

o Festival Sete Sóis Sete Luas surgido em 1993, afirmou-se como projeto que promove regularmente as Artes e as Culturas dos Países do Mediterrâneo e do mundo lusófono.

hoje a Rede do Festival Sete Sóis Sete Luas realiza as suas atividades em mais de 30 Cidades de 12 diferentes Países: Brasil, Cabo Verde, Croácia, Eslovénia, Espanha, França, Itália, Luxemburgo, Marrocos, Portugal, Tunísia e Turquia.

testemunhos da validez cultural do projeto foram durante 18 anos os Presidentes Honorários do Festival Sete Sóis Sete Luas os Nobel Dario Fo e José Saramago. A partir do ano 2012 o Presidente Honorário é o antigo Presidente da República de Cabo Verde, Jorge Carlos Fonseca.

Jo Festival obteve da Comissão Europeia prestigiosos reconhecimentos pela dimensão euro – mediterrânea e qualidade cultural do projeto, pois que duas vezes recebeu o apoio do Programa Caleidoscópio, seis vezes o do Programa Cultura2000, uma vez o do Programa Interreg IIIBMedocc e de la Fondação Anna Lindh, afirmando-se cada vez mais como manifestação cultural de nível internacional.

as Entidades aderentes aprovaram o presente Protocolo e consideraram oportuno continuar a atividade da Rede Cultural já constituída em Pontedera o dia 6 de Fevereiro de 2000,

que aderem à Rede Cultural Sete Sóis Sete Luas têm os seguintes objetivos:

- realizar originais estratégias culturais de coesão e descentralização entre Países e Instituições do Sul da Europa e do mundo lusófono, fazendo com que a Rede do Festival seja um válido e competente interlocutor das instituições europeias para alargar as suas atividades também aos Países do Magreb e do Oriente Médio.
- realizar uma política de grande diálogo intercultural entre os Países das duas margens do Mediterrâneo e do mundo lusófono, com especial referência à realização de atividades culturais e artísticas nos Países do Norte África e do Oriente Médio, para favorecer uma melhor compreensão dos problemas sociais, políticos, culturais e demográficos causa das tensões entre os Países Europeus e os Países da bacia do Mediterrâneo.
- caraterizar as praças do Festival Sete Sóis Sete Luas como lugar de diálogo cultural e de sinergia entre as artes do espetáculo, a arte contemporânea, o turismo cultural, a promoção do artesanato e dos produtos gastronómicos, o património imaterial, artístico e arquitetónico, favorecendo também a ligação telemática dos lugares do Festival.
- favorecer a afirmação de um *espírito euro mediterrâneo lusófono comum* na área cultural, oferecendo a possibilidade a muitas povoações de entrar em contacto, na maioria dos casos pela primeira vez, com as Artes dos Países euro mediterrâneos e do mundo lusófono.
- promover as ações da Rede do Festival Sete Sóis Sete Luas de uma forma coordenada, com uma mesma imagem e com um plano de comunicação comum, com o objetivo de dar cada vez mais destaque à dimensão unitária, internacional e euro mediterrânea lusófona do projeto.
- considerar a ação cultural do Festival Sete Sóis Sete Luas como estímulo ao desenvolvimento do turismo cultural e à promoção no estrangeiro dos produtos artesanais e gastronómicos das Cidades da Rede.
- procurar as raízes de uma identidade comum euro mediterrânea lusófona, numa ótica de valorização das diferenças e de educação para

o respeito e tolerância, com especial referência ao diálogo entre as expressões culturais e artísticas das três grandes religiões mediterrâneas: o Cristianismo, o Judaísmo, o Islão.

- continuar a ação política de descentralização cultural no âmbito euro mediterrâneo lusófono e privilegiar as cidades de pequena e média dimensão, proporcionando assim à estas cidades a possibilidade de promover projetos e iniciativas de alta qualidade, muitas vezes em estreia nacional, a custos reduzidos, graças à existência da Rede
- prosseguir uma política de entrada livre ou a preços simbólicos para quase todas as iniciativas, oferecendo a possibilidade a todos os cidadãos, sobretudo as camadas mais jovens e as mais desfavorecidas, de acompanhar as atividades culturais;
- considerar a possibilidade de desenvolvimento dos Centros Culturais Sete Sóis Sete Luas, intensificando assim também no período invernal as ações à favor da mobilidade dos artistas e dos jovens dos diferentes Países e Cidades da Rede, numa lógica de intercâmbio cultural.
- favorecer *formas originais de produção artística*, convidando os criadores da Rede, caracterizando-se assim o Festival como um centro ativo de produção que permite o diálogo entre as diferentes culturas da Rede SSSL.
- promover e definir acordos entre as instituições da Rede, com o objetivo de apresentar candidaturas a programas comunitários, para suportar os custos das produções artísticas originais e intensificar a mobilidade dos artistas e dos jovens da Rede SSSL.
- promover e desenvolver relações com o território e com as associações das cidades onde o Festival tem lugar, favorecendo trocas a nível de escolas, de grupos culturais, favorecer assim o nascimento de um novo público.
- efetuar periodicamente o Encontro das Cidades e das Instituições da Rede SSSL, com o objetivo de criar um momento institucional de debate, confrontação e coordenação.

No âmbito dos respetivos poderes e atividades, as Instituições subscritoras declaram de aderir à Rede Cultural do Festival Sete Sóis Sete Luas e empenham-se na atuação do presente Protocolo



20° Encuentro Internacional de las Ciudades de la Red del Festival Sete Sóis Sete Luas

